



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 16/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 14 de Julho de 2010

INÍCIO: 10 horas e 05 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 25 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos catorze dias do mês de Julho de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivos de ordem profissional inadiáveis, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e trinta e um (131), relativo ao passado dia treze (13) de Julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.442.935,36;
---- Entrada do Dia:-----	€ 65.343,21;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.868,83;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 71,08;
---- Saída do Dia:-----	€ 58.869,26;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 58.869,26;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.388.006,01;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.160.406,01;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 227.600,00;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 15/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de Junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo

Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO SOBRE O PEDIDO APRESENTADO POR PAULA ALEXANDRA MARQUES DA SILVA AMARAL GOMES, CÁRMEN SOFIA MIRA DA COSTA E SILVA E ANA RITA MIRA DA COSTA E SILVA PARA CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LOJA SOCIAL DO CONCELHO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação faz o enquadramento legal do pedido de cedência de um espaço para implementação da Loja Social do Concelho de Anadia, apresentado por Paula Alexandra Marques da Silva Amaral Gomes, Cármen Sofia Mira da Costa e Silva e Ana Rita Mira da Costa e Silva, que entretanto constituíram a entidade "Salpicos de Carinho - Associação".-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder à "Salpicos de Carinho - Associação" o espaço correspondente à fracção "B", localizada no piso térreo do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, Ortigão, em Anadia, para a implementação pretendida, cedência essa que será formalizada através de protocolo a celebrar entre as partes, o qual será presente para análise a uma próxima reunião do Executivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO CASA PRONTA (PRÉDIO SITO NA RUA DOS FORNOS, NO LUGAR DE FOGUEIRA, FREGUESIA DE SANGALHOS):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o e-mail remetido pela Conservatória do Registo Predial e Comercial de Anadia, datado de cinco de Julho último, e proveniente da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Oliveira do Bairro, relativo aos direitos de preferência no âmbito do procedimento da Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Conservatória solicita informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer, ou não, o direito legal de preferência sobre o prédio, sito na Rua dos Fornos, no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o nº 6028, da mesma freguesia.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre o referido prédio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE TRÊS FRACÇÕES COMERCIAIS (FRACÇÕES C, D e E), LOCALIZADAS NO PISO TÉRREO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, SITO NA RUA DO MONTOURO, ORTIGÃO, EM ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O mesmo estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para concessão do direito de ocupação de três fracções comerciais (fracções C, D e E), localizadas no piso térreo do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, Ortigão, em Anadia, inscritas na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Arcos sob os artigos número três mil cento e sessenta e seis C (3166C), três mil cento e sessenta e seis D (3166D) e três mil cento e sessenta e seis E (3166E), respectivamente, e descritas na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números três mil e vinte e cinco C (3025C), três mil e vinte e cinco D (3025D) e três mil e vinte e cinco E (3025E), da dita freguesia, respectivamente.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o sobredito regulamento, nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 08, ALTERAÇÃO Nº 07 E ALTERAÇÃO Nº 07, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número oito (08), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número sete (07), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número sete (07), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZOITO DE JUNHO E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito euros e sessenta e cinco cêntimos (€ 1.744.408,65), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:-----

---- 1. SOCASCA - RECOLHA E COMÉRCIO DE REICLÁVEIS, S.A. - PROPOSTA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Socasca - Recolha e Comércio de Recicláveis, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Aquela empresa vem apresentar uma proposta para execução de trabalhos de reparação/pavimentação da estrada junto à sede da empresa, sita no Videeiro, freguesia de Sangalhos. Entretanto solicitada informação ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Cosme, o mesmo procedeu à análise da proposta apresentada por aquela empresa e da mesma concluiu ser favorável à pretensão, "(...) estando salvaguardadas as espessuras necessárias a aplicar no referido troço de estrada em que circularão viaturas pesadas e ligeiras, bem como a

execução de alguns órgãos de drenagem necessários ao escoamento das águas pluviais (...)", deixando, no entanto, à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.-----

---- Analisado o pedido e a consequente informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a intervenção, nos termos e condições propostos, a qual deverá ser executada mediante fiscalização dos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

---- Para o efeito, foi também deliberado, por unanimidade, nomear o Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Cosme, e o Senhor Nelson Rosa para procederem à referida fiscalização da obra.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. MANUEL DE ALMEIDA MARTINS - PEDIDO DE RESERVA DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO SEU ESTABELECIMENTO "QUATRO ESTAÇÕES", SITO NA AVENIDA ENG.º CANCELA DE ABREU, EM ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Manuel de Almeida Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O munícipe, proprietário do estabelecimento de restauração "Quatro Estações", sito na Avenida Eng.º Cancela de Abreu, em Anadia, vem solicitar a reserva de dois lugares de estacionamento em frente ao seu estabelecimento. Entretanto solicitada informação ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Cosme, o mesmo informa que: na Avenida Eng.º Cancela de Abreu não está impedido o estacionamento a veículos ligeiros e que também existe a possibilidade de estacionamento na Alameda Mário Duarte, bem como na Rua Aníbal Pina e na Rua Adriano Henriques Júnior, próximas do estabelecimento em causa; nunca foi autorizada pela Autarquia a reserva de lugares de estacionamento para este tipo de estabelecimento, pelo que o seu deferimento criaria precedentes para outras solicitações; e alerta, ainda, para o facto de a ser facilitado o estacionamento de um e de outro lado da Avenida Eng.º Cancela de Abreu, tal provoca algum constrangimento, nomeadamente nas intersecções com as ruas já referidas, limitando, inclusivamente, a visibilidade aos condutores que pretendem aceder à Avenida, onde já foram registados alguns acidentes nesta zona, estando também associado a este motivo, na maioria das vezes, o excesso de velocidade dos condutores. Pelas razões expostas na sua informação, o Chefe de Divisão entende não ser viável a pretensão do munícipe, deixando, no entanto, à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.-----

---- Analisado o assunto e de acordo com a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que o pedido apresentado não poderá ser deferido, pelos motivos aduzidos na mesma e considerando a existência de alternativas próximas de estacionamento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. ROTARY CLUB CURIA BAIRRADA - PEDIDO DE TOMADA DE DECISÃO SOBRE O MARCO ROTÁRIO QUE PRETENDE IMPLANTAR NA ROTUNDA EM FRENTE À ENTRADA DO PARQUE DA CURIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Rotary Club Curia Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquele Clube vem, no seguimento das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, em suas reuniões ordinárias realizadas nos dias nove de Junho de dois mil e nove e dois mil e dez, solicitar uma tomada de decisão relativamente ao pedido de apoio técnico e logístico da Câmara Municipal para implantação de um *Marco Rotário* na rotunda em frente à entrada do Parque da Curia, sobre o qual já apresentou um orçamento para a peça escultórica que pretende implantar e um desenho da mesma.--

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Rotary Club Curia Bairrada de que a Câmara Municipal ainda não definiu o local para a implantação do referido marco, uma vez que o mesmo deverá ser enquadrado no âmbito do projecto da Regeneração Urbana da Curia, em conformidade com o anteriormente deliberado em nove de Junho do ano em curso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. PROPOSTA PARA AFECTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para afectação de conta bancária, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. De acordo com o disposto no Artigo 10.º da "Norma do Sistema de Controlo Interno do Município de Anadia", o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe que a conta bancária, com o nº 0045-4019090837880, aberta na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo em vinte e cinco de Janeiro de dois mil e cinco, com a finalidade "Computador - Piscinas - Torneio Internacional/Natação", e que se encontra sem movimento desde a data de conclusão do referido projecto, seja afecta aos projectos do Eixo II "Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento", no âmbito do POVT, designadamente o "Sistema de Saneamento de Couvelha" e outros.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a afectação da conta bancária, nos termos propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. AMÂNDIO DOS SANTOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRINTA E CINCO T-SHIRT'S E BONÉS PARA REALIZAÇÃO DE UMA PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA NO PRÓXIMO DIA QUINZE DE AGOSTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Amândio dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O munícipe vem solicitar a cedência de trinta e cinco t-shirt's e bonés para realização de uma peregrinação a Fátima no próximo dia quinze de Agosto.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o munícipe de que a Câmara Municipal não tem disponibilidade do material solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. APPACDM DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO CINETEATRO ANADIA, NOS PRÓXIMOS DIAS VINTE E QUATRO E VINTE E CINCO DE SETEMBRO, PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL D'ARTE":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação pretende promover um evento de carácter artístico, cultural e social, intitulado "Festival D'Arte", através do qual reunirá diferentes grupos de expressões artísticas de pessoas com deficiência, enquadrando a Dança, o Teatro e a Música, pelo que vem solicitar à Câmara Municipal a cedência gratuita do Cineteatro Anadia para a sua realização, agendada para os próximos dias vinte e quatro e vinte e cinco de Setembro. Entretanto solicitada informação à Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, sobre a disponibilidade das instalações para a data pretendida, a Técnica informa que, à excepção das sessões regulares de cinema, não se encontram programados quaisquer espectáculos para aqueles dias, deixando à consideração superior a colaboração do Município na actividade.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita, com a necessária adaptação do calendário e a devida articulação com as actividades culturais a programar.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 5. CENTRO CULTURAL RECREATIVO DE SAMEL - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ACABAMENTO DE UM ALPENDRE DE APOIO À COZINHA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Cultural Recreativo de Samel, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O

referido Centro pretende levar a efeito as obras de acabamento do alpendre em madeira, de apoio à cozinha, pelo que vem solicitar à Câmara Municipal a atribuição de uma verba para o efeito.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Centro Cultural Recreativo de Samel, no valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), para o fim pretendido.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **6. RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADA POR DIANA DA CRUZ PEDRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Diana da Cruz Pedro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela comunicação, a petionária faz o relato de uma ocorrência, que teve lugar no dia nove de Junho último, na Rua Principal, em Espairo, da qual resultaram danos no pneu frontal, do lado esquerdo da sua viatura, porquanto ao circular naquela estrada, no sentido Curia-Mogofores, foi surpreendida pelo rebentamento repentino do pneu, devido à existência de um rasgo que atravessava a estrada de um lado ao outro, com largura e profundidade suficientes para rebentar o pneu, mesmo circulando a uma velocidade reduzida, sem que tal rasgo estivesse sinalizado ou que houvesse qualquer trabalhador a indicar a realização de obras. Perante o sucedido, a requerente solicita que a Câmara Municipal a indemnize no valor dos prejuízos causados no pneu da sua viatura, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento, assim como fotografias do pneu danificado. A requerente apresenta, ainda, o relatório de ocorrência emitido pela GNR de Anadia e o nome de uma testemunha que confirma o local do embate, os danos provocados pelo mesmo e o conseqüente enchimento do rasgo por três trabalhadores que chegaram ao local enquanto a acidentada procedia à mudança do pneu. Subsequentemente, o Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Cardoso, informa que o orçamento apresentado pela requerente para reparação dos danos resultantes da ocorrência se encontra dentro dos valores praticados no mercado, submetendo à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.-----

---- Concluída uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo ao Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Cosme, para informar da alegada "falta de sinalização no local", para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **7. RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADA POR TIAGO FILIPE ALFERES COSME:**---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Tiago Filipe Alferes Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela

comunicação, o peticionária faz um breve relato de uma ocorrência, que teve lugar no dia vinte de Abril último, na Rua Professor Egas Moniz, em Vilarinho do Bairro, no sentido Horta-Vilarinho do Bairro, da qual resultaram danos na jante da frente, do lado direito da sua viatura, porquanto ao descrever a curva em frente à residência com o número setenta e seis, e com o lençol de água que existia, passou por cima de um buraco existente no local junto à berma do seu sentido de marcha - Horta-Vilarinho do Bairro. Perante o sucedido, o requerente solicita que a Câmara Municipal o indemnice no valor dos prejuízos causados na jante da sua viatura, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento, assim como fotografias do "estado da jante depois do impacto no buraco", do "buraco originário do dano" e da "profundidade do buraco em causa (17 cm)". O requerente apresenta, ainda, o relatório de ocorrência emitido pela GNR de Anadia. Subsequentemente, o Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Cardoso, informa que o orçamento apresentado pelo requerente para reparação dos danos resultantes da ocorrência se encontra dentro dos valores praticados no mercado, submetendo à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.-----

---- Concluída uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Cardoso, informação mais detalhada sobre a ocorrência, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **8. PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO NO ÂMBITO DA EMPREITADA "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o protocolo de colaboração, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia nove de Junho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou o protocolo celebrado entre o Município de Anadia e os Herdeiros de Manuel dos Santos, e assinado pelas partes, o qual tem por objecto a cedência de uma parcela de terreno, com a área de seiscentos e vinte e dois metros quadrados (622 m²), para integrar o domínio público e constituir faixa de circulação (no âmbito da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia"), sita na Rua do Mercado, a desanexar dos prédios urbanos inscritos, respectivamente, na matriz sob os artigos 610 e 1376, e descritos na Conservatória do Registo Predial com o Registo nº 02055-61, da freguesia de Arcos.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito protocolo e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Eng.º José Carlos Coelho, concordar com o teor do mesmo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 9. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE VINTE E OITO POSTOS DE TRABALHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta mencionada em epígrafe, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. No seguimento da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no passado dia dezoito de Junho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a abertura dos procedimentos concursais necessários ao recrutamento dos vinte e oito lugares constantes do anexo I, anexo à presente minuta.-----

---- Em conformidade com os pareceres favoráveis emitidos pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no pretérito dia dezoito de Junho, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de doze procedimentos concursais comuns, para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho a seguir indicados, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Anadia:-----

---- Dois (02) Assistentes Técnicos a afectar à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;-----

---- Um (01) Assistente Operacional a afectar à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;-----

---- Um (01) Assistente Operacional a afectar à Divisão Financeira;-----

---- Dois (02) Assistentes Operacionais a afectar à Divisão de Urbanismo;-----

---- Um (01) Assistente Técnico a afectar à Divisão de Ambiente e Vias Municipais (área de actividade Desenhador);-----

---- Um (01) Técnico Superior a afectar à Divisão de Ambiente e Vias Municipais (área de actividade Engenharia Civil);-----

---- Um (01) Encarregado Operacional a afectar à Divisão de Ambiente e Vias Municipais;-----

---- Três (03) Assistentes Operacionais a afectar à Divisão de Ambiente e Vias Municipais;-----

---- Um (01) Técnico Superior a afectar à Divisão de Comunicação e Assuntos Culturais e Sociais (área de actividade Sociologia);-----

---- Um (01) Técnico Superior a afectar à Divisão de Educação e Desporto (área de actividade Desporto);-----

---- Treze (13) Assistentes Operacionais a afectar à Divisão de Educação e Desporto;-----

---- Um (01) Técnico Superior a afectar à Divisão de Urbanismo (área de actividade Engenharia Civil).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 10. AVALIAÇÃO PREDIAL EFECTUADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL, RELATIVA AO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE

TAMENGOS SOB OS ARTIGOS Nº 2133, 2134 E 2144, E PARA O QUAL O CENTRO SOCIAL E CULTURAL Nº SRª DO Ó DE AGUIM APRESENTOU UM PEDIDO DE CEDÊNCIA DEFINITIVA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a avaliação predial efectuada pela Comissão de Avaliações, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no passado dia doze de Maio, e quanto ao pedido de cedência definitiva do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Tamengos sob os artigos nº 2133, 2134 e 2144, apresentado pelo Centro Social e Cultural Nº Sr.ª do Ó de Aguim, relativamente ao qual também foi prestada informação pelo Gabinete Jurídico, a Comissão de Avaliações, constituída nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal procedeu à avaliação do referido prédio.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação efectuada pela Comissão de Avaliações relativamente ao prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Tamengos sob os artigos nº 2133, 2134 e 2144 e proceder à sua alienação pelo valor resultante dessa avaliação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 11. RESUMO DAS DESPESAS E RECEITAS RESULTANTES DA VII FEIRA DA VINHA E DO VINHO (EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZ):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o resumo das despesas e receitas resultantes da VII Feira da Vinha e do Vinho, edição de dois mil e dez, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do resumo das despesas e receitas resultantes da VII Edição da Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- 12. CLÍNICA DO CÉRTOMA - CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA DE ANADIA - PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DO REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DO LOTE EQ3 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA GATANHA, SITO NA RUA DAS SOBREIRAS, EM ANADIA:--

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----

---- 13. "VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - PROPOSTA PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BMX E CAMPO DE RELVA SINTÉTICA, NOS TERMOS CONJUGADOS DAS ALÍNEAS Q) E R) DO Nº 1, COM A ALÍNEA B) DO Nº 3, AMBOS DO ARTIGO 53.º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE

JANEIRO, COM VISTA À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO RELATIVO A ACÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta mencionada em epígrafe, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A fundamentar a proposta, encontra-se a informação prestada pelo Técnico, Arq.º João Paulo Baptista, na qual faz o enquadramento da obra da Pista de BMX e Campo de Relva Sintética na política de ordenamento contida em Plano Municipal de Ordenamento do Território, e que se passa a transcrever:-----

---- "1. O local onde se propõe implantar as obras, a Pista de BMX e Campo de relva sintético encontra-se abrangido por Plano Director Municipal eficaz (*), localizando-se em "Espaço Agrícola" e "Zona Expansão da Área Urbana Actual".-----

---- 2. A zona situada em "Espaço Agrícola" está ainda abrangida por áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, conforme delimitação constante da Carta da REN de Anadia (**), no ecossistema de Áreas de Infiltração Máxima e ainda por áreas pertencentes à Reserva Agrícola Nacional, conforme delimitação constante da Carta da RAN de Anadia (***)-----

---- 3. De acordo com o estabelecido no nº 1 do Artigo 6.º do Regulamento do PDM, os espaços classificados como "Zona de Expansão de Área Urbana Actual" destinam-se também à localização e implantação de equipamentos de utilização colectiva.-----

---- 4. De acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 1 do Artigo 19.º do referido Regulamento, nos "Espaços Agrícolas" pode ser autorizada a edificação de equipamentos de interesse municipal, desde que sejam verificadas as condições referidas nos nº 3 e 4 deste artigo, relativas à garantia do abastecimento de água, de energia e de drenagem e tratamento de águas residuais e às soluções técnicas quanto ao acesso, público e pavimentado, ao estacionamento, à integração paisagística e ao controlo de poluição.-----

---- 5. No entanto, conforme também se encontra estabelecido no nº 2 e nº 7 do Artigo 19.º do Regulamento do PDM, em virtude do local encontrar-se ainda abrangido por áreas da RAN e REN, a edificabilidade está ainda sujeita ao disposto nos respectivos regimes jurídicos, ou seja, à autorização prévia por parte das respectivas entidades competentes.-----

---- 6. Relativamente ao regime jurídico da REN, DL nº 166/2008 de 22 de Agosto, o nº 1 do Artigo 21.º, refere que "podem ser realizadas acções de interesse público como tal reconhecido por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área do ambiente e ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN." De acordo com a ficha instrutora dos procedimentos relativos a Acções de Relevante Interesse Público disponibilizada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro é necessário anexar uma Declaração de Interesse Municipal emitida pela Assembleia Municipal respectiva. Esta Declaração de Interesse Municipal Público, relativamente às obras de construção da Pista de BMX e Campo de relva sintético no Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional de Sangalhos, deverá ser emitida

pela Assembleia Municipal de Anadia, nos termos das alíneas q) e r) do nº 1 e alínea b) do nº 3 do Artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal.-----

---- 7. Relativamente ao regime jurídico da RAN, DL nº 73/2009, de 31 de Março, o nº 1 do Artigo 25.º refere que "podem ser realizadas acções de interesse público como tal reconhecido por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN."-----

---- 8. Com vista à preparação dos elementos necessários que instruem o pedido de Reconhecimento do Interesse Público (RIP), para efeitos do pedido de autorização de ocupação de áreas da REN, foi elaborada uma planta com base em cartografia à escala 1:2000, desenho nº 03, contendo a delimitação do Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional de Sangalhos, as construções existentes e as obras propostas, sobreposta a um extracto ampliado da Carta da REN de Anadia. Verificou-se que a área abrangida pela REN é de 45 861,00 m², na qual 33 500,00 m² já foram objecto de Reconhecimento de Interesse Público, conforme Despacho 4319/2008, publicado no DR 2.ª Série, de 19 Fevereiro de 2008.-----

---- 9. Com vista à preparação dos elementos necessários que instruem o pedido de autorização de ocupação de áreas da RAN, foi elaborada uma planta com base em cartografia à escala 1:2000, desenho nº 02, contendo a delimitação do Centro de Alto Rendimento - Velódromo Nacional de Sangalhos, as construções existentes e as obras propostas, sobreposta a um extracto ampliado da Carta da RAN de Anadia. Verificou-se que a área abrangida pela RAN é de 44 552,00 m², na qual já foi autorizada a utilização 32 000,00 m², conforme Ofício da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro nº 3143/2007, de 31 Outubro."-----

---- Considerando que o local previsto para a implantação da obra se encontra abrangido por Plano Director Municipal (PDM) eficaz, localizado em "Espaço Agrícola", e "Zona de Expansão da Área Urbana Actual", também abrangido por áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional (vulgo REN) e à Reserva Agrícola Nacional (vulgo RAN), o que implica, para além do cumprimento das disposições regulamentares previstas no Regulamento do PDM e de outras disposições legais aplicáveis, a obtenção do reconhecimento de Acção de Relevante Interesse Público, por despachos conjuntos do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria (nº 1 do Artigo 21.º, do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto), e do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria (nº 1 do Artigo 25.º, do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, nos termos conjugados das alíneas q) e r) do nº 1, com a alínea b) do nº 3, ambos do Artigo 53.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal de Anadia a emissão de Declaração de Reconhecimento de Relevante Interesse Público Municipal do projecto de Construção de Pista de BMX e Campo de

Relva Sintética, para efeitos de instrução do procedimento relativo a Acção de Relevante Interesse Público.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **14. "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para "Aquisição de equipamento de restauração para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" e aprovação do respectivo caderno de encargos e programa do procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O procedimento proposto tem por objecto o fornecimento de equipamento de restauração para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do concurso público para "Aquisição de equipamento de restauração para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", de acordo com o Artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40º do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no artigo 67º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio.-----

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, e o Senhor Carlos Manuel da Silva Neves.-----

---- **Membros Suplentes:** O Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e o Senhor António Manuel de Jesus Ferreira.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----